



Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física

Documento necessários para emissão de diploma Resolução 03/2016

§ 2º do Art. 66

Do relatório final do Orientador, em formulário padrão da PRPG, deverão constar em anexo:

a) fotocópia da ata da sessão pública referente à defesa; b) Histórico Escolar do aluno.

Art. 67. A expedição do Diploma de Mestre ou Doutor será efetuada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, satisfeitas as exigências do artigo 66 deste Regulamento. Parágrafo único. Caberá à Coordenação do Programa encaminhar, à Coordenação de Pós-Graduação e Capacitação Docente da PRPG, processo devidamente protocolado, autorizando a expedição do Diploma de que trata o caput deste artigo, instruído dos seguintes documentos:

a) memorando do Coordenador do Programa ao Coordenador de Pós-Graduação e Capacitação Docente da PRPG;

b) relatório final do Orientador com os anexos exigidos pelo § 2º do artigo 66 deste Regulamento;

c) certificado de homologação do relatório final do Orientador;

d) comprovante de quitação do pós-graduado com o Sistema de Bibliotecas da UFCG;

e) fotocópia legível do Diploma de graduação;

f) fotocópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF;

g) documento comprobatório em caso de alteração do nome;

h) uma certidão expedida pela Secretaria do Programa, referente à entrega dos exemplares do Trabalho em sua versão final.